



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 050/2017

De: 25 de Agosto de 2017.

“Fica prorrogado o prazo referente à opção pelo (REFIS) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 645/2017 de 25 de Julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo constante no **Artigo 5º** da Lei Municipal nº 645/2017 de 25 de Julho de 2017, por igual período, conforme autoriza o parágrafo único do artigo acima mencionado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 25 de Agosto de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal